

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938/2020

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Inclua-se no art. 3º do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 938/2020 o seguinte § 9º:

"Art. 3.
.....

§ 9º. O recebimento de recursos de que trata este artigo fica condicionado à proibição de demissão sem justa causa, à manutenção do número de empregados registrados na data de entrada em vigor desta lei e à inexistência de remunerações em atraso, inclusive dos benefícios contratuais previstos."

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo garantir que as empresas de transporte coletivo que receberem auxílio de recursos públicos fiquem obrigadas a regularizar suas obrigações trabalhistas, bem como manter o emprego dos trabalhadores.

FERNANDA MELCHIONNA
Líder do PSOL

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Fernanda Melchionna)**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Assinaram eletronicamente o documento CD205365540600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.